



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

CONTRATO Nº 066/2022

“CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL E A EMPRESA GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI”.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL**, pessoa jurídica de direito público interno, criado pela Lei nº 10.670 de 28 de dezembro de 1995, com sede na Avenida Itália nº 3.100, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.611.339/0001-97, representado neste ato por sua Prefeita **MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro, a empresa **GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.136.904/0001-04, com sede na Rua Hilário Ribeiro nº 288, Bairro Laranjal, no Município de Carazinho/RS, CEP 99.500-000, neste ato representada por **GUILHERME XAVIER PIVA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 005.383.050-45, documento de identidade nº 5063858608 SSP/RS, residente na Rua Afonso Pena nº 98, Bairro Borghetti, no Município de Carazinho/RS, CEP:99.500-000, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e pactuado entre si o presente contrato de Aquisição de materiais e equipamentos hospitalares, mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente a Aquisição de materiais e equipamentos hospitalares para uso no Projeto Farmácia Cuidar Mais, conforme relação discriminada a seguir:

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Valor unit.	Valor total
06	03	unid.	Lixeiras plásticas retangulares 15l com pedal na cor branca. Marca: Jaguar/Modelo: 15lt	R\$ 70,00	R\$ 210,00
07	02	unid.	Lixeiras plásticas retangulares 25l com pedal na cor branca. Marca: Injeplastec/Modelo: 30lt	R\$ 80,00	R\$ 160,00
08	04	unid.	Lixeiras plásticas retangulares 50l com peda na cor branca. Marca: Injeplastec/Modelo: 65lt	R\$ 105,00	R\$ 420,00
				Total	R\$ 790,00

SEGUNDA: DO FUNDAMENTO

O presente contrato tem origem no Processo Licitatório nº 0052/2022, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 0020/2022, tipo menor preço por item, regendo-se pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço total dos objetos da presente aquisição é de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais), sendo que o pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, desde que a Nota Fiscal correspondente tenha sido apresentada na Secretaria Municipal de Finanças.

QUARTA: CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. O prazo de entrega será imediato, não podendo ser superior a 15 (quinze) dias após o recebimento do empenho, salvo justificativa fundamentada e aceita pela Administração.

4.2. Local de entrega: Farmácia Municipal, localizada na Avenida Itália nº 3074, loja 03, nesta cidade, ou outro local a ser definido pelo Poder Executivo, dentro do perímetro urbano do Município.



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

QUINTA: DAS PENALIDADES

5.1. A recusa pelo fornecedor em entregar os produtos adjudicados acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

5.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

5.3. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

5.4. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

5.5. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

5.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qual quer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

SEXTA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O Objeto será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pelos órgãos técnicos da Administração, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas, cabendo ao fornecedor o ônus decorrente do prejuízo a que der causa, independente das multas previstas.

SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde

0801 10 122 0126 1003 44905242000000 4011 - 10681.0

OITAVA: DA RESCISÃO

Este contrato será rescindido na hipótese de atraso injustificado superior a 15 dias (quinze) dias no cumprimento dos prazos de entrega nele previstos, constituindo, igualmente, motivos para a sua unilateral rescisão quaisquer das circunstâncias arroladas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

NONA: DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A Contratada obriga-se a manter, durante a execução do Contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas na licitação que lhe corresponde.

DÉCIMA: DO FORO

Fica eleito o foro de Tramandaí/RS para as questões dele resultantes, com expressa renúncia de qualquer outro.



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente **CONTRATO DE AQUISIÇÃO**, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Balneário Pinhal/RS, 01 de junho de 2022.

MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
PREFEITA

GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI
CONTRATADA

ALEX DA SILVA BANDEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Testemunhas:

Quelem Lima dos Santos Lopes
CIC/MF n° 008.702.120/01
CI/SSP/RS n° 1087960629

Neuza Araujo dos Santos
CIC/MF n° 783.104.580/53
CI/SSP/RS n° 9064649792